



ORIENTAÇÃO DE GESTÃO № 3/2011 (OG 3/2011)



ASSUNTO: SIGA 21 – Submissão de Pedidos de Pagamento da Assistência Técnica - CCDR Algarve

Considerando que:

- 1. A especificidade das despesas apresentadas no âmbito da Assistência Técnica ao Programa da responsabilidade da CCDR Algarve, bem como a respectiva organização processual, resultam num elevado volume de documentos de despesa apresentados em cada pedido de pagamento, alguns dos quais em formato A3 (como é o caso das folhas de vencimentos), tornando difícil e morosa a digitalização dos documentos e, contribuindo para a sobrecarrega do sistema de informação do PO;
- O promotor desta operação é a CCDR Algarve, pelo que os originais dos documentos de despesa estão arquivados no mesmo edifício onde se encontra o Secretariado Técnico do PO, sendo assim rápido e fácil o acesso e consulta desses documentos;

Informa-se que:

1. Os pedidos de pagamento da referida operação serão submetidos pelo promotor em **SIGA.21**, sendo que, nos campos destinados ao "upload" dos documentos de despesa (documento despesa / documento quitação e





comprovativo de pagamento / ficheiro suporte ao procedimento), o promotor fica obrigado a fazer "upload" da declaração em anexo devidamente assinada;

2. Os documentos de despesa originais serão devidamente carimbados pelo promotor e entregue cópia, para análise, ao técnico do Secretariado Técnico do POAlgarve21 responsável pela sua verificação.

Esta Orientação de Gestão entra em vigor de imediato.

Data: 28/01/2011

O Gestor do POAlgarve21

J.- E.-João Vareião Faria





DECLARAÇÃO

Declara-se que,	de acordo com o	estipulado na	Orientação	de Gestão nº 3, os
documentos de	despesa originais,	de suporte ao	pedido de	pagamento nº da
Operação nº				– Assistência
•	onsabilidade da CCD to PIDDAC, organizad	-	•	uivados no respectivo

Data Assinatura do responsável da candidatura